

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025 - PMJ.**

1º Termo De Contrato Nº. 035/2025-CP, que entre si celebram o Município de Japurá e a empresa AM Figueira Ltda - me , tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia visando a pavimentação em vias urbanas no município de Japurá, na forma abaixo: Contratante: Prefeitura de Japurá, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente Contratante, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Vanilso Monteiro da Silva, Brasileiro, casado, residente e domiciliado Tv São Francisco, S/Nº - Centro - Japurá/AM, Contratada: A M Figueira Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.726.540/0001-02, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Maria de Medici, Nº 233, Bairro Japiim, CEP: 69.078-340, neste ato representada por sua representante legal, a Alan Maia Figueira, tem justo e acordo o presente Contrato, que é celebrado com base no art. 89, da lei Federal Nº 14.133/2021; 1. Cláusula Primeira Prorrogação do Prazo de Execução; 1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 035/2023 - PMJ que findava em 10/12/2025; fica prorrogado por mais 90 dias, a contar de 11/12/2025 a 11/03/2026; 1.2 Prazo de Execução: do Termo de contrato Nº 035/2023 - PMJ que findava em 10/12/2025; fica prorrogado por mais 90 dias, a contar de 11/12/2025 a 11/03/2026; 1.3 Objeto da Licitação: "A Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia visando a pavimentação em vias urbanas no Município"; 2. Cláusula Terceira - da Fundamentação Legal; 2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 107 e 111, Cap V da Lei n.º 14.133/21; Cláusula Quarta - Da Ratificação; 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento; E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos; Japurá - AM, 09 de dezembro de 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Contratante

ALAN MAIA FIGUEIRA
Contratado

Protocolo 262442

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 100/2025 - CEE/AM****RESOLUÇÃO Nº 100/2025 - CEE/AM de 26/08/2025**

Reconhecer a Educação Infantil, fases **Creche** (idade de 3 anos a 3 anos e 11 meses) e **Pré-Escola** (idade de 4 anos e 5 anos e 11 meses), ministrada no **Centro Educacional Lucena Batista**, localizado na Rua Praia de Iracema, nº 311, Bairro Tarumã, Manaus/Am, pelo período de 10 (dez) anos a partir do ano letivo de 2026 até o ano letivo de 2035. **Reconhecer o Ensino Fundamental** (1º ano ao 9º ano), pelo período de 08 (oito) anos a contar do ano letivo de 2025 até o ano letivo de 2032. **Determinar** a disponibilização de acervo bibliográfico digital até o início do ano letivo de 2026, bem como a imediata presença efetiva do bibliotecário(a) no momento da realização das aulas. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término dos prazos supracitados, o mantenedor da instituição solicite o Novo Reconhecimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino deve, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publicar o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 262455

EXTRATO Nº 029/2026-IPAAM

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA/IPAAM nº 002/2026.

PROCESSO: 01.01.030201.027110/2024-51 - Auto de Infração nº 24.09.09-111134V - IPAAM.

PARTES: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e GABRIEL COSTA ANDRADE.

OBJETO: Conversão indireta de multa ambiental no valor de R\$ 18.672,60 (dezoito mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), para fortalecimento institucional (art. 28, I, Decreto Estadual nº51.354/2025), aquisição de material para realização do evento de fortalecimento institucional,

IPAAM 30 anos, com prazo de 100 (cem) dias a contar de 21 de janeiro de 2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas, produzindo os efeitos legais.

Manaus-AM, 29 de janeiro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor-Presidente do Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas

Protocolo 262538

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Anamá, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SRP.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamá. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 18 de março de 2026. Hora: 11:00. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - SRP.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamá. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 18 de março de 2026. Hora: 15:00. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SRP.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamá. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 19 de março de 2026. Hora: 15:00. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - SRP.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender unidades hospitalares de Anamá. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 19 de março de 2026. Hora: 15:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 518/2025 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamá/AM - CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamá. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamá (AM), 06 de março de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de contratação
Portaria nº 518/2025 - GP

Protocolo 262540

VP FLEXGEN (BRAZIL) SPE LTDA.

VP FLEXGEN (BRAZIL) SPE LTDA. torna público que recebeu do IPAAM a **Licença Ambiental Única nº 220/2025**, que autoriza a execução de serviços de terraplenagem para a instalação de via de acesso à Usina Fotovoltaica São Gabriel, localizada na Estrada Camanaus, km 11, Zona Rural, Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, **com validade de 01 (um) ano, para a atividade de terraplenagem.**

Protocolo 262563

VP FLEXGEN (BRAZIL) SPE LTDA.

VP FLEXGEN (BRAZIL) SPE LTDA. torna público que recebeu do IPAAM a **Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal nº 106/2025**, que autoriza a supressão de vegetação para implantação de via de acesso à Usina Fotovoltaica São Gabriel, localizada no Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, na Estrada Camanaus, km 11, Zona Rural, **com validade de 01 (um) ano.**

Protocolo 262564



**Diário Oficial Eletrônico do
Estado do Amazonas**

diario.imprensaoficial.am.gov.br